



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

10º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1015/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA.

ENTIDADE	: CASA DA PROVIDÊNCIA
DATA	: 06/01/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO	: Nº 13/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO	: Nº 29209/2022
ADITAMENTO	: Nº 1015/19 - 10

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, e de outro lado, **CASA DA PROVIDÊNCIA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.142.555/0001-78, com sede administrativa no endereço 13 de Maio, 1110 – Centro, CEP: 13330-120, Indaiatuba/SP, E-mail: financeiro@cdp.org.br e administracao@casadaprovidencia.org.br, fone: (19)3894-5449, neste ato, representada por seu/a Presidente, **Pe FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade RG n. 2.907.352, inscrito(a) no CPF sob n. 202.900.398-00, têm entre si justo e contratado o 9º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 11/12/19 e seus respectivos Termos de Aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica acrescida a quantia de 41 (quarenta e uma) vagas, referente ao número de alunos (162) do exercício de 2022, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 29209/2022, totalizando assim até 203 crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para o exercício de 2023.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2023 a 01/01/2024, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

2.2. O valor *per capita* anual é de R\$ 8.465,64 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos) para o exercício de 2023.

2.3. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 1.718.524,92 (Um milhão, setecentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro reais, noventa e dois centavos), para o total de 203 crianças.

2.4. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 02/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária: Educação Infantil codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 06 de janeiro de 2023.


NILSON ALCIDES GASP

Prefeito Municipal


HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO DE PAULA CABRAL
DE
VASCONCELLOS:20290039800

Pe. FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS

Presidente da OSC

Assinado de forma digital por FRANCISCO
DE PAULA CABRAL DE
VASCONCELLOS:20290039800
Dados: 2023.01.10 16:15:19 -01'00'



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Gestores:

Rosângela Favotto

Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Rosana Satiko Sasaki

Jlx.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - *(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

ÓRGÃO PÚBLICO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 1015/19-10
OBJETO	:	10º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1015/19, onde acresce número de crianças e prorroga
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	R\$ 1.718.524,92
EXERCÍCIO (1)	:	2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 06 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	nº 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	nº 314.981.588-62

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	Pe. FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS
Cargo	:	Presidente
CPF	:	202.900.398-00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	nº 102.119.548-02

Assinatura:

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	nº 314.981.588-62

Assinatura:

Heleno da Silva Luiz Junior
Secretário Municipal de Educação

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	Pe. FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS
Cargo	:	Presidente
CPF	:	202.900.398-00

Assinatura:

FRANCISCO DE PAULA CABRAL DE VASCONCELLOS:20290039800
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE PAULA CABRAL DE VASCONCELLOS:20290039800
Dados: 2023.01.10 16:16:01 -03'00'

GESTOR(ES):

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	JÚNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.478-16

Assinatura: _____

Nome	:	JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 246.360.918-41

Assinatura: _____

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunta
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO
Cargo	:	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
CPF	:	Nº 317.534.738-02

Assinatura: _____

Nome	:	BARBARA ESTEVAM DA SILVA
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 263.241.448-28

Assinatura: _____

Nome	:	YURI MARIA SATO DOS SANTOS
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF	:	Nº 337.854.028-13

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 265.492.578-16

Assinatura: _____

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	PROCURADOR DO MUNICIPIO
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
CNPJ	:	Nº 00.142.555/0001-78
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 1015/19 - 10
DATA DA ASSINATURA	:	06/01/23
VIGÊNCIA	:	01/01/2024
OBJETO	:	10º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1015/19, onde acresce número de crianças e prorroga
VALOR	:	R\$ 1.718.524,92

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 06 de janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 06/01/2023 – Objeto: Fica acrescida a quantia de 01 (uma) vaga, referente ao número de alunos (250) do exercício de 2022, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 29215/2022, totalizando assim até 251 crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para o exercício de 2023. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2023 a 01/01/2024, nos termos da legislação de regência e demais normativas. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 2.124.875,64 (Dois milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para o total de 251 alunos. – Chamamento Público nº 13/19 – Processo nº 29215/22.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA 10ª TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 973/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 06/01/2023 – Objeto: Fica acrescida a quantia de 07 (sete) vagas, referente ao número de alunos (203) do exercício de 2022, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 29212/2022, totalizando assim até 210 crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para o exercício de 2023. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2023 a 01/01/2024, nos termos da legislação de regência e demais normativas. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 1.777.784,40 (Um milhão, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), para o total de 210 alunos. – Chamamento Público nº 13/19 – Processo nº 29212/22.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA 10ª TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1015/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 06/01/2023 – Objeto: Fica acrescida a quantia de 41 (quarenta e uma) vagas, referente ao número de alunos (162) do exercício de 2022, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 29209/2022, totalizando assim até 203 crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para o exercício de 2023. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2023 a 01/01/2024, nos termos da legislação de regência e demais normativas. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 1.718.524,92 (Um milhão, setecentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro reais, noventa e dois centavos), para o total de 203 crianças. Chamamento Público nº 13/19 – Processo nº 29209/22.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA 10ª TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 839/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 09/01/2023 – Objeto: Fica suprimida a quantia de 02 (duas) vagas, referente ao número de alunos (189) do exercício de 2022, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 29217/2022, totalizando assim até 187 crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para o exercício de 2023. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2023 a 01/01/2024, nos termos da legislação de regência e demais normativas. O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 1.583.074,68 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, setenta e quatro reais, sessenta e oito centavos), para o total de 187 crianças. Chamamento Público nº 06/18 – Processo nº 29217/22.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA 11ª TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 837/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 09/01/2023 – Objeto: Fica acrescida a quantia de 61 (sessenta e uma) vagas, referente ao número de alunos (162) do exercício de 2022, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 29229/2022, totalizando assim até 223 crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, para o exercício de 2023. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2023 a 01/01/2024,